



Freguesia de Perre

## Freguesias de Perre

### Aviso

#### **Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários**

Abertura de Procedimento Concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1. Faz-se público que, de acordo com a deliberação da Freguesia de Perre de 27 de dezembro de 2019, nos termos do disposto no artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 4.º e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e no sítio eletrónico da junta de freguesia, o seguinte procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, **com vista ao cumprimento do programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários:**

1. Assistente Operacional

Referência A: Calceteiro

Referência B: Tratorista

2. Validade do procedimento concursal: **o procedimento é válido apenas para os efeitos da Lei n.º 112/2017 - Programa de Regularização extraordinária dos vínculos precários.**

3. Requisitos de admissão ao procedimento concursal: **só podem candidatar-se indivíduos que se encontrem na previsão do artigo 5.º da Lei n.º 112/2017**, de 29 de dezembro, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a seguir referidos:

3.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;



Freguesia de Perre

- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

### 3.2. Requisitos especiais:

Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (Escolaridade Obrigatória), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

4. Conteúdo funcional do posto de trabalho - O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal da Freguesia de Perre:

Referencia A: Executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos; Procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias.

Referencia B: Transporta todo o tipo de materiais, recolhe entulho das limpezas das bermas e obras; Transporta as ferramentas necessárias para o serviço; Zela pela manutenção do trator e ferramentas.

5. As candidaturas devem ser formalizadas, em impresso próprio de utilização obrigatória, a fornecer pela secretaria da Junta de Freguesia, e ser entregue presencialmente na referida Secretaria, sita Estrada da Igreja, 4925 587, Perre, dentro do horário de expediente; ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;
- b) Curriculum vitae detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados.
- c) Carta de trator, para o procedimento com a referencia b).



Freguesia de Perre

*Jun*

5.1. Além dos documentos mencionados no ponto 6.) os candidatos deverão fazer-se acompanhar de Bilhete de identidade válido e Cartão de Contribuinte Fiscal ou do cartão de cidadão no momento da candidatura.

6. Métodos de Seleção aplicáveis: Os métodos de seleção serão os estipulados no art.º 36.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e os previstos nos art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com as especificidades da Lei n.º. 112/2017, de 29 de dezembro, a saber:

**6.1. Avaliação Curricular (AC):**

Fatores de Avaliação

- Habilitações Académicas (HA)
- Formação Profissional (FP)
- Experiência Profissional (EP)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP + 2EP) / (4)$$

Sendo:

**(HA)** - Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

**(FP)** - Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

**(EP)** - Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

Os critérios de avaliação do método acima mencionado estarão disponíveis na página eletrónica da freguesia

**8. Classificação Final:**



Freguesia de Perre

A classificação final será o resultado da aplicação do método de seleção avaliação curricular.

**7. Constituição do Júri:**

**Presidente:**

Dr.<sup>a</sup> Híronidina Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos do Município de Viana do Castelo, que preside;

**Vogais efetivos:**

Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior - Recursos Humanos do Município de Viana do Castelo e Elisa Maria Neiva Puig Marti, Coordenadora Técnica no Município de Viana do Castelo;

**Vogal suplente:**

Dr.<sup>a</sup> Patrícia Gomes Maldonado Botelho Fiúza, Técnica Superior no Município de Viana do Castelo.

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8. Os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal.

9. O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo o salário de referência de 705,00 € de acordo com o disposto no art.º 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Freguesia de Perre, 16 de novembro de 2022.

O presidente da Junta de Freguesia,

*Jorge Manuel Correia da Costa*  
Jorge Manuel Correia da Costa

